



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO


CERTIFICO, e dou por CERTIFICADO, sob as penas da lei, a quem interessar possa que a Portaria de nº 42/2017 a qual concede férias ao Sr. **Odenício Silva de Araújo**, fora exarada e publicada na data epigrafada, passando a dotar de vigência e eficácia, bem como estampar todos os jurídicos e legais efeitos, seguindo o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município, em seu art. 83.

LOM, art. 83.: “A publicidade das leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso”.

CERTIFICAMOS finalmente que, a Portaria acima declinada fora devidamente Publicada, e afixada no mural da edilidade (átrio da Câmara Municipal) e nos demais locais de costume vislumbrando assim, a devida publicidade, tão elencada e estampada no Diário Administrativo acerca dos Atos, ensejando destarte, o amplo acesso ao público para o devido conhecimento, segundo o fim vislumbrado na carta magna do Brasil, em seu art. 37 e seguintes, bem como o previsto no art. 97, I, alínea III da constituição do estado de Pernambuco, sem prejuízo de outras legislações pertinentes, que regule a matéria trazida à baila.

O referido é verdade, e dou fé.

Água Preta, 03 de julho de 2017.


Manoel Barbosa da Silva
Presidente